



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, de 25 de março de 2025

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos VI e IX da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMELIO CAYRES**

Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**

2ª Secretária



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2025

**ANEXO VI À LEI Nº 4209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL -
CNE**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....			
CNE-11	1.138,50	379,50	1.518,00

ANEXO II AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2025

ANEXO IX À LEI Nº 4209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE
ASSESSORAMENTO POLÍTICO- PARLAMENTAR - GAPP DE GABINETE DE
DEPUTADO**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....			
GAPP-13	1.138,50	379,50	1.518,00